



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO N.º 725, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 559/2020, QUE REGULAMENTA CONCESSÃO DE BOLSAS EM PARCERIA COM O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE-ICEPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

- I** - a Lei Complementar Estadual n. 909 de 26 de abril de 2019, que institui o Programa de Bolsas de Estudo Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde - PEPiSUS;
- II** - o disposto no § 4º do Art. 15, combinado com o parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 909 de 26 de abril de 2019;
- III** - o Termo de Adesão e Compromisso firmado entre o Município de Rio Novo do Sul e o Instituto Capixaba de Ensino e Inovação em Saúde-ICEPI;
- IV** - a Lei Municipal n. 819, de 26 de Dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de formação para profissionais vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual n.º 909/2019, e dá outras providências; e
- V** - o OF/SEMUS/Nº 0218/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, originando o Processo Administrativo n.º 002327/2022, solicitando a alteração do Decreto Municipal n.º 559/2020 para equiparar a carga horária do curso para enfermeiros e inclusão dos profissionais integrantes das Equipes Multiprofissionais Ampliadas do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde;

DECRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Art. 1º Fica alterado o 3º do Decreto Municipal nº 559/2020, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

(...)

I – Médicos: aperfeiçoamento em Práticas Clínicas em Medicina de Família e Comunidade, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração;

II – Enfermeiros: aperfeiçoamento em Atenção Primária em Saúde e integrante das Equipes Multiprofissionais Ampliadas do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração;

III – Cirurgião-Dentista: aperfeiçoamento em Odontologia Clínica para atenção à Saúde, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração;

IV – Psicólogo: integrante das Equipes Multiprofissionais Ampliadas do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração;

V – Fisioterapeuta: integrante das Equipes Multiprofissionais Ampliadas do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração;

VI – Farmacêutico: integrante das Equipes Multiprofissionais Ampliadas do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração.

Parágrafo único. *No caso do bolsista estar em gozo de licença maternidade em decorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o PEPiSUS, formalmente comunicado ao ICEPi e ao Município, a vigência da participação no Projeto poderá ser prorrogada por até 06 (seis) meses, condicionada à continuidade das atividades de estudo e pesquisa ao que esteja vinculado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Art. 2º Fica também alterado o 5º do Decreto Municipal nº 559/2020, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

(...)

I – bolsa formação para Médicos participantes do programa de provimento: R\$ 11.865,00 (onze mil oitocentos e sessenta cinco reais);

II – bolsa formação para Equipe Multiprofissional (Enfermeiros): R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

III – bolsa para aperfeiçoamento em Odontologia Clínica para Atenção Primária: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VI – bolsa para os integrantes das Equipes Multiprofissionais Ampliadas do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Enfermeiro, Psicólogo, Fisioterapeuta e Farmacêutico): R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O recebimento pelo beneficiário de qualquer bolsa estabelecida pela Lei Complementar Estadual n. 909/2019, autorizada pela Lei Municipal n. 819/2019, não representará vínculo empregatício com o Município de Rio Novo do Sul, não implicará incorporação aos vencimentos dos profissionais para quaisquer efeitos legais e não será utilizado como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, inclusive para fins previdenciários.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 27 de abril de 2022.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL